



Câmara Municipal de Iconha-ES  
Poder Legislativo

## **PROMULGAÇÃO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO N.º 010.**

Altera dispositivo da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 1º** - O artigo 12 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 12** - A Câmara Municipal, independente de convocação, reunir-se-á anualmente, em Sessão Legislativa Ordinária, no período compreendido entre o 1º dia útil de fevereiro até o dia 15 de dezembro, e, extraordinariamente, quando com este caráter for convocada.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Iconha/ES, 12 de abril de 2022.

**Vitor Martins Caprini**  
Presidente da Câmara

**Fábio Lopes Dalbom**  
Vice-Presidente

**Ediana Carla Curitiba**  
Secretária